

PRE 05/22  
Vale do Paraíba, 11 de janeiro de 2022.

**Assunto:** Justa Causa por recusa de Vacina COVID-19.

## ***Retransmissão da circular 09.2022 do SINDHOSFILSP.***

### **Prezados Filiados**

Comunicamos a todos os nossos filiados, que o Poder Judiciário, Tribunal Regional do Trabalho 2º - TRT 2º/SP, confirmou em decisão de segunda instância, a demissão por justa causa de um empregado que se recusou a se vacinar contra a Covid-19. A decisão atinge um colaborador da área de apoio, de limpeza hospitalar que se recusou a se imunizar.

O entendimento do órgão foi de que o interesse particular do empregado não pode prevalecer sobre o coletivo, começando assim a se formar os primeiros entendimentos do Judiciário em relação a este tema. O colaborador no dia marcado para a vacinação não compareceu e foi demitido por justa causa. No processo, alegou que a sua dispensa foi abusiva e que o simples fato de ter se recusado a tomar a vacina contra a Covid-19 não pode ser considerado ato de indisciplina ou insubordinação.

A vacina foi disponibilizada pelo governo para proteger os profissionais que atuam de forma habitual na linha de frente da área de saúde em ambiente hospitalar. No processo, a empresa diz que realizou a campanha de vacinação após disponibilizar aos empregados informativos sobre medidas protetivas para conter o risco de contágio do coronavírus.

Em análise recursal, e por unanimidade, o recurso foi rejeitado e o Tribunal entendeu que a justa causa aplicada não foi abusiva, e o interesse particular, não pode prevalecer sobre o coletivo, e deixando de tomar a vacina, coloca em risco a saúde dos colegas e profissionais do hospital, bem como os pacientes. O Ministério Público do Trabalho (MPT) já tinha orientado que os trabalhadores que se recusassem a tomar vacina contra a covid-19 sem apresentar razões médicas documentadas poderiam ser demitidos por justa causa. Na decisão, a empresa provou sua política adotada e a importância de tomar a vacina, e o colaborador não justificou os motivos da recusa.

**Acesse Link:** [https://ww2.trt2.jus.br/noticias//noticias/noticia/news/empregada-de-hospital-infantilserecusa-a-tomar-vacina-contra-covid-19-e-recebe-justacausa/?tx\\_news\\_pi1%255Bcontroller%255D=News&tx\\_news\\_pi1%255Baction%255D=detail&cHash=4a1f82c89c00b6edf90136534cc59a21](https://ww2.trt2.jus.br/noticias//noticias/noticia/news/empregada-de-hospital-infantilserecusa-a-tomar-vacina-contra-covid-19-e-recebe-justacausa/?tx_news_pi1%255Bcontroller%255D=News&tx_news_pi1%255Baction%255D=detail&cHash=4a1f82c89c00b6edf90136534cc59a21)

Atenciosamente



**Prof. Jaime Durigon Filho**  
**Presidente**